

23/IX/42

263

ATA DA 86ª. SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1942.  
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIR GOMES FERREIRA.  
SUBSECRETARIO, DR. ILINIO MANTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Amílcar V. Federnoiras.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### H A B E A S C O R P U S

N. 18482.-Cap.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Paciente: Manoel do Amaral, soldado do 2º R.I., absolvido pela anulação do processo de deserção.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

### R E V I S Ã O C R I M I N A L

N. 155-Cap.Federal.-Rel.o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Revisando: Gilberto Coelho, ex-praça do 1º G. do 3º R.A.A.de., condenado como incurso no grau máximo do art. 107 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal não conheceu do pedido de revisão, contra o voto do sr. ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

### A P E L A Ç Õ E S

N. 8746-S. Paulo.-Rel.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelados: José Armando da Cunha, Demostenes Ferreira de Araujo, Manoel Bernardo e João China, todos soldados do 4º R.I. - absolvidos do crime previsto no art. 107, combinado com o art. 10 do Cod. Pen. Militar.- Julgamento em sessão secreta.

N. 8762-Cap.Federal.- Rel.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. ministro Dr. Cardoso de Castro;- apelante: Maysôs Queiroz Braem - soldado do 4º Btl. de Inf. da Pol. Mil. do Dist. Federal - condenado como incurso no grau mínimo do art. 153 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar do Dist. Federal.- O Tribunal, pelo voto de desempate, deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, gen. Raymundo Barbosa, Almte. Castro e Silva, Dr. Pacheco de Oliveira e Almte. Azevedo Milanez, que confirmavam a sentença apelada.

N. 8238-(Embargos)-Cap.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Embargante: Heitor Greenhalph de Oliveira, cap-tenente intendente naval - condenado como incurso no grau mínimo do art. 166, comb. com o art. 45, ambos do Cod. Pen. Militar.- Embargado: O acórdão deste Tribunal de 24 de Julho de 1942.- Despresaram-se os embargos, unanimemente.

23/IX/42

✓ N. 8761-Rio Grande do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Apelante: - Adão Erico de Oliveira, soldado do contingente do C.P.O.R. da 3a.R.M. - condenado como incurso no grau sub medio do art. 151 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a.Auditoria da 3a.R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

✓ N. 8602-(Embargos)- Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Rev. o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Embargante: Antonio Nunes da Silva - mar. nacional - condenado como incurso no grau maximo do art. 96 nº 3 do Crd.Pen. Militar.- Embargado:O acordão deste Tribunal de 17 de Julho de 1942.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para reduzir a penalidade ao grau medio do referido artigo, contra os votos dos srs.ministros Gen.Almerio de Moura, Almtos. Castro e Silva e Azevedo Milanez, Brigadeiro Amilcar Pedorneiras e Dr. Vaz de Mello, que despresavam os embargos.

✓ N. 8741-São Paulo.- Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Rev. o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.- Apelante:Decio Vieira de Souza, soldado do 2º R.C.D. - condenado como incurso no grau sub-máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau sub-medio do referido artigo, unanimemente.

.....

#### H A B E A S - C O R P U S

N.18476-Cap.Fedl.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Paciente:Antonio Severino Ornelas, soldado motorista do Posto de Assistencia da Vila Militar, preso no Regimento Sampaio.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

#### A P E L A Ç Õ E S

✓ N. 8749-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:João Baptista Leite, soldado do 10º R.I. - condenado como incurso no grau minimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o réu como incurso no grau minimo do artigo 117, do Cod.Pen.Mil., unanimemente.

✓ N. 8751-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Avelino Cunha, soldado do 6º R.I. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

✓ N. 8748-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev. o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a.R.M.- Apelado: Benedito Saldanha e Dorival Cruz Martha, ambos civis - absolvidos do crime previsto no art. 188, letra "a", do Dec.Lei n. 1187, de 4 de Abril de 1939. Julgamento em sessão secreta.

23/11/42

N. 8755 -S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Innocencio Pereira Guimarães, sold. do 6º R.I. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8757 -S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pedorneiras.-Apelante: Luiz de Campos, sold. do IV/2º R.C.D. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 4º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8764 -R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante:- Antero Alves dos Santos, soldado do 8º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 8º R.I.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

N. 8766 -Pará.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Oscar Cardoso Gomes, sold. do 26º Btl. de Caçadores - condenado como incurso no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 26º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

N. 8770 -S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pedorneiras.-Apelante: Luiz Pío da Rocha, sold. do 6º R.I. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.I.- O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

.....

O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, não tomou parte no julgamento dos seguintes processos: apelações ns. 8749 - 8751 - 8755 - 8757 - 8764 - 8766 e 8770.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 8700 - 8709 - 8730 - 8753 - 8759 - 8767 - 8768 - 8773 - 8775 - 8776 - 8777 - 8782 - 8788 - 8789.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.